



# Prefeitura da Estância de S. José

00929 38

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

Of.

LEI N.º 629

de 9 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 1.000.000,00 (num milhão de cruzeiros), para fazer face às despesas com a desapropriação de um terreno para a construção do Ginásio de Santana.

Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado o terreno em questão para o fim determinado no artigo 1º.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 9 de outubro de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado  
Chefe da E. E. P.